



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 264/2023, que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para corrigir a técnica legislativa ", de autoria do Deputado Marcius Machado, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Educação, Cultura e Desporto;
- Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Agricultura e Política Rural; e
- Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

